

DECRETO Nº 4.300 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 277 – Fonte 05	Tranf. Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 23.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso financeiro do Ministério da Saúde destinado para o incentivo financeiro PMAQ-CEO, denominado componente de qualidade da Atenção Especializado em Saúde Bucal dos Centros de Especialização Odontológicas (CEO), depositado na conta nº 0066240051 – Banco 104 – Agência 0599-1 Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

